

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2025/2105744 (PAE), de 24/1/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Presidência, a viajar ao município de Marabá/PA, no período de 12/02/2025 a 21/02/2025, com o objetivo de exercer suas atividades funcionais naquela localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 9 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 2.347,17 ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 2025.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1166753

PORTARIA Nº 78 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2129107 (PAE), de 29/01/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor Mônica Medeiros Silva, matrícula nº 5899298/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado no Núcleo Gestor de Investimentos, para a cidade de São Paulo/SP, no período de 24/02/2025 a 27/02/2025, para participar do evento CEO Conference Brasil.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando o valor de R\$ 1.844,85 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 2025.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1166759

PORTARIA Nº 075 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/8605 (PAE), de 31/01/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO da servidora Laura Machado Lobo, matrícula nº 5898443-2, Gerente, lotada na Gerência de Suporte Administrativo, a viajar aos municípios de São Domingos do Capim e Inhangapi (PA), no período de 10/02/2025 a 15/02/2025, com o objetivo de cumprir o cronograma de atendimento da Unidade Móvel Itinerante 2025.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 1.358,89 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 2025.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1166773

FÉRIAS

PORTARIA Nº 080 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico E-2025/2175255, de 07/02/2025, que dispõe sobre concessão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, ao servidor Jorge Luis Brito Tavares, matrícula nº 5980814/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização, referente ao período aquisitivo 05/03/2024 a 04/03/2025.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 2025.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1166771

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA RET RE Nº 4.634 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REFORMA EX-offício POR INCAPACIDADE AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 000217/2023 -TCE c/c PROCESSO Nº 2024/1162111 - 2021/83146 (IGEPPS).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202406970/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria RE nº 3.150/2022.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 3.150 de 22 de Junho de 2022, que reformou O SUBTENENTE PM RR RG 9995, RONALDO SOUZA DA COSTA, mat. 3360423/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo o auxílio moradia, corrigindo a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "c", e caput do art. 107 e parágrafo único da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; artigo 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 99, item 1 e §5º da Lei nº 4.491/73 c/c artigo 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, recebendo os proventos mensais de R\$ 17.884,95 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40% Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	1.059,28 264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação de Tempo de Serviço Militar - 30%	2.820,33
Adicional de inatividade - 35% Auxílio Invalidez	4.277,50 1.386,03
Proventos Mensais	17.884,95

II – Esta Portaria retificadora será implantada a contar do dia 01/11/2024.

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/12/2020, data da Sessão Ordinária nº 020/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPPS.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em Exercício.

Protocolo: 1166381

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA DEC NUL Nº 466 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre A DECLARAÇÃO DE NULIDADE do benefício De RESERVA REMUNERADA ex-offício POR TEMPO DE SERVIÇO - processo nº 2024/836025. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0027120-07.2012.814.0301, e PORTARIA Nº 4.623/2024 – SCCMP/SP/DGP, publicada no D.O.E nº35.966 de 18/09/2024, que excluiu a interessada das fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará, resolve:

I – DECLARAR A NULIDADE da Portaria RR nº 3949 de 27 de agosto de 2024, que transferiu ex-offício para a reserva remunerada a SUBTENENTE PM RG 40878 LAUDICEIA SUELI PINTO RAIOL, mat. nº 2020262/1, com fundamento na PORTARIA Nº 4.623/2024 – SCCMP/SP/DGP, publicada no D.O.E nº35.966 de 18/09/2024, em razão de ter sido excluída das fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão à 01/09/2024, data de transferência para a inatividade.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166583